



DESPACHO

Processo nº 05110.003855/2018-04

À CGLIC/CENTRAL/SEGES,

Prezada,

Em referência ao Pregão Eletrônico nº 04/2022, de forma a apoiar a Pregoeira em sua análise de aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, segue resultado da análise da planilha de custo e formação de preços disponibilizada pela licitante, com indicação de necessidade de terceira diligência quanto aos seguintes aspectos:

a) Aba 5 - CPU de Uniforme e EPI, apresentar a composição de preço unitário dos itens conforme solicitado no modelo de proposta.

Composição de Custo do Uniforme e EPI					
Cargo	Item	Unidade	Qtd./Ano	Custo unitário	Total
Valor anual do uniforme					
Valor mensal do uniforme por empregado					

*apresentar a composição de custo de uniforme e de EPI para todos os cargos.

- Conforme indicado na planilha Aba 4 para os cargos de **supervisor de apoio e supervisor de manutenção**, a CCT utilizada como referência pela licitante, para precificar e quantificar o uniforme, é a CCT DF000015/2022, que estabelece um mínimo de 3 conjuntos completos de uniforme ao ano, além de um par de meia e calçado. Na composição apresentada pela licitante, foi considerado 2 conjuntos de uniforme ao ano.

Solicita ajustar a composição de uniforme e EPI desses cargos para atender ao mínimo estabelecido na CCT.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - UNIFORMES

Quando de uso obrigatório, no início do contrato de trabalho, as empresas fornecerão aos seus empregados, gratuitamente, 02 (dois)

conjuntos de uniformes completos e 01 (um) par de meias e calçado. A cada 6 (seis) meses, será entregue 1 (um) conjunto de uniforme.

Parágrafo Primeiro - As empresas fornecerão a todos os seus empregados que trabalham à noite 01 (uma) jpona (agasalho para o frio), de 12 (doze) em 12 (doze) meses.

- Conforme indicado na planilha Aba 4 para os cargos de **copeira, garçom e servente**, a CCT utilizada como referência pela licitante, para especificar e quantificar o uniforme, é a CCT DF000015/2022, que estabelece um mínimo de 3 conjuntos completos de uniforme ao ano, além de um par de meia e calçado. Na composição apresentada pela licitante, foi considerado, pelo nosso entendimento, 4 conjuntos de uniforme ao ano, mas essa informação não está clara na composição. Na coluna de Qtde/Ano, constam 2 unidades como quantidade, e o divisor para cálculo mensal consta 6 meses; com isso, inferimos os 4 conjuntos anuais.

Sendo assim, solicita-se que seja ajustado o quantitativo anual com a quantidade que será fornecida no ano.

Para o cargo de **copeira e garçom**, ajustar também os itens do uniforme conforme o detalhamento estabelecido no **ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - ATRIBUIÇÃO DA EQUIPE E INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA.**

Para copeiro/copeira: saia ou calça; blusa; guarda-pó na cor branca, com 2 (dois) bolsos frontais na parte de baixo, com mangas curtas, mescla 100% algodão; par de sapato na cor preta ou azul marinho; par de meia na cor preta; cinto preto.

Para garçom/garçonete: paletó em gabardine acetinado, cor preta; calça em gabardine pura, cor preta; camisa em popeline, 100% algodão, manga comprida, cor branca, com detalhes em piquet; gravata borboleta, em cetim, cor preta; cinto, cor preta; par de meia, cor preta; par de sapato, cor preta.

- Detalhar a composição do Kit de EPI de todos os cargos.
- b) A título de observação, as planilhas de composição de preços que não fazem parte do modelo de proposta não foram objeto de análise, planilhas 1 a 18, uma vez que não integram o rol de empregados com mão de obra dedicada, não sendo objeto de repactuação, mas, sim, de reajuste.
- c) Incluir a fórmula para cálculo do custo (R/m^2$) na planilha de cálculo da limpeza, Aba 4 LIM MAX.

Brasília, 17 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente

ANDREA SABA FERREIRA

Analista

Documento assinado eletronicamente
ELENI ROBERTA DA SILVA
Coordenadora de Projetos

Documento assinado eletronicamente
MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO
Coordenadora-Geral de Estratégias em Aquisições e Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Eleni Roberta da Silva, Coordenador(a)**, em 17/05/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Saba Ferreira, Analista**, em 17/05/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 17/05/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24824525** e o código CRC **62AB32CC**.

Referência: Processo nº 05110.003855/2018-04.

SEI nº 24824525